



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 411/2.017**

**“Dispõe sobre o DEFERIMENTO do PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** os preceitos do Decreto de nº 3.048/1999 artigos 71,77 e 78;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Portaria Ministerial de número 359/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 no artigo 106 e incisos (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º- A servidora efetiva **TEREZINHA ROSA DE SOUSA SILVA** obteve a prorrogação do deferimento referente ao **PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA** perante o Instituto nacional do Seguro Social (INSS), sendo concedido até os 31 (Trinta e Um) dias do mês de Julho do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 25 de Maio de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

PREFEITO DE LAJINHA-MG